

**RESOLUÇÃO INVEST Nº 2.205****Beneficiária:** GLOBAL VITÓRIA TRADING LTDA**Processo:** 2023-ZPVTM**CNPJ/ME:** 49.633.858/0001-82**Município:** SERRA - ES**Ementa:** Introduz alterações na Resolução INVEST-ES Nº 1.860/2023 e ao Termo de Acordo 0027/2023.**Prazo e Fruição:** As condições que permitirão à sociedade empresária a fruição dos benefícios acima especificados serão fixadas em Termo de Acordo a ser celebrado com a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Vitória, 22 de janeiro de 2025.

**Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES**  
**Protocolo 1478886****RESOLUÇÃO INVEST Nº 2.205****Beneficiária:** SAMPAIO DISTRIBUIDORA DE AÇO S.A.**Processo:** 2022-Z2TKB**CNPJ/ME:** 90.755.224/0001-04**Município:** SANTA MARIA DE JETIBÁ- ES**Ementa:** Indefere pedido apresentado pela beneficiária.

Vitória, 23 de janeiro de 2025.

**Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES**  
**Protocolo 1478889****PORTARIA Nº 010-R, DE 24 DE JANEIRO DE 2025**

Exclui empresa aderente no Contrato de Competitividade firmado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, II, da Constituição Estadual, e art. 16, "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975;**CONSIDERANDO** as condições estipuladas no Contrato de Competitividade, firmado com o Setor Comercial Atacadista do Estado do Espírito Santo.**CONSIDERANDO** a solicitação da empresa do Anexo Único, contidas respectivamente no processo E-Docs nº 2023-PC66T.**RESOLVE:****Art. 1º- EXCLUIR** a empresa constante do Anexo Único, que integra esta Portaria, do Contrato de Competitividade firmado com o Setor Comercial Atacadista do Estado do Espírito Santo.**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 24 de janeiro de 2025.

**RICARDO DE REZENDE FERRAÇO**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento - SEDES**Anexo Único**

Razão Social	Inscrição Estadual	Município	Incluído na Portaria/ Processo
ITATIAIA ELETRO E MÓVEIS S/A	083.976.95-7	SOORETAMA	099-R 31.08.2023/ 2023-PC66T

**Protocolo 1478483****Agência de Regulação de Serviços Públicos - ARSP -****Resumo do Convênio Nº001/2025**

Partes: Agência de Regulação de Serviços Públicos e o Município de Mantenópolis.

Objeto: delegação pelo MUNICÍPIO à ARSP das atribuições de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos no MUNICÍPIO, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 827/2016 e Lei Complementar Estadual nº 1.057/2023.

Vigência: 20 (vinte) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Data da Assinatura: Vitória, 23 de janeiro 2025.

Processo: 2024-8NK7K.

**Alexandre Careta Ventorim**  
Diretor-Geral**Protocolo 1478472****Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo - BANDES -****Resumo de Carta-Contrato de Patrocínio**  
**GECOI 001/2025****Patrocinado:** MILANEZ & MILANEZE S/A. **Objeto:** Patrocínio ao evento "Marmomac Brazil 2025". **Prazo:** 30 (trinta) dias a contar da realização do objeto patrocinado. **Valor:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **Data:** 18/02 a 20/02/2025.**GERHA - BANDES****Protocolo 1478580****Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -****O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, da Lei Complementar 46/94 e

Considerando a necessidade de implementação da Unidade Executora de Controle Interno - UECI, no âmbito da SECTI, nos moldes preconizados pelo Decreto Estadual nº 4.131-R, de 18 de julho de 2017.

**RESOLVE:****Art. 1º** Instituir a Unidade Executora de Controle Interno - UECI/SECTI, estruturada em formato de COMISSÃO PERMANENTE, vinculada diretamente ao SECRETÁRIO DA SECTI, com o intuito de executar as competências previstas no artigo 3º, inciso IX, da Lei Complementar nº 856/17, assim como no artigo 3º do Decreto Estadual nº 4.131-R/17.**Art. 2º** Compete à UECI/SECTI, dentre outras

Vitória (ES), segunda-feira, 27 de Janeiro de 2025.

37

atividades complementares e correlatas:  
I - coordenar, orientar e executar as atividades de controle interno relacionadas à Unidade Gestora da SECTI;

II - apoiar, supervisionar e monitorar os controles internos de gestão;

III - apoiar e monitorar o gerenciamento de riscos do órgão/entidade;

IV - adotar medidas de integridade e compliance;

V - elaborar o relatório e parecer conclusivo exigido pelo órgão responsável pelo controle externo da Administração Pública estadual;

VI - elaborar parecer quanto à regularidade da execução de concursos públicos e de nomeações.

VII - impulsionar a elaboração das normas de procedimento da SECTI;

VIII - observar as diretrizes, competências e atribuições previstas na Lei Complementar nº 856, de 16/05/2017, no Decreto nº 4.131-R, de 18/07/2017, e nos atos normativos expedidos pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT e do Conselho Estadual do Controle e da Transparência - CONSECT;

**Parágrafo único. A UECI poderá, no exercício de suas atribuições, requisitar diretamente informações, processos ou documentos a qualquer unidade ou servidor da SECTI, com fixação de prazo para atendimento.**

**Art. 3º** A Unidade Executora de Controle Interno - UECI/SECTI será composta pelos seguintes servidores:

I - Flávia Coelho Dias, NF 365443- Coordenador;

II - Deividly João Caetano, NF 3868850 - Membro;

III - Carla Geovana Fonseca da Silva de Castro, NF 3304841 - Membro;

IV - João Vitor Santos Silva, NF: 4429710 - Membro;

V - Áurea da Silva Galvão Almeida, NF 4725930 - Membro

§ 1º Nos impedimentos ou afastamentos do Coordenador, fica designado, como substituto, o servidor Deividly João Caetano, NF 3868850.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória/ES, 24 de janeiro de 2025

BRUNO LAMAS SILVA  
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, Educação - SECTI

**Protocolo 1478578**

**Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 011, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

**O DIRETORA SETORIAL ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e na delegação de competência que lhe foi outorgada

pela Instrução de Serviço nº 006, de 29.01.2024, publicada no DIO-ES de 31.01.2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder recesso regulamentar aos estagiários abaixo, em conformidade com o art. 13, da Lei nº 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008, publicada no DOU do dia 26/09/2008:

Nome	Nº Funcional	Período
Gabriel Pereira Barbosa	5028469	27/01 a 01/02/2025
Izadora Rodrigues	5011370	27/01 a 04/02/2025
Rafael Sales de Oliveira	4795172	03/02 a 12/02/2025

Vitória, 23 de janeiro de 2025.

**Geanderson Campos Costa**

Diretor Setorial Administrativo-Financeiro  
- Respondendo

**Protocolo 1478833**

Resumo do 1.º Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 367/2022, contratado por meio do Edital Fapes nº 04/2022 - PROGRAMA DE APOIO AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO CAPIXABAS EMERGENTES - PROAPEM. Contratante: FAPES. Outorgado: Henrique Machado Dias. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do projeto por 2 (dois) meses, a contar de 01.02.2025. Processo: 2022-PS42Z. Assinado em: 24.01.2025.

**Elton Siqueira Moura**

**Diretor-Geral da FAPES**

**Respondendo - Decreto nº 2574-S, DE 26.12.2024**

**Protocolo 1478768**

**Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH**

**3º TERMO ADITIVO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022**

**Contratante:** Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

**Processo Nº:** 2021-B7D15

**Forma de Contratação:** Seleção baseada na qualidade e custo (SBQC), conforme Políticas para a seleção e contratação de consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - GN-2350-15, nos termos do Contrato de Empréstimo n.º 3279/OC-BR, com fulcro no art. 42, § 5º, da Lei n.º 8.666/1993 / Solicitação de Proposta n.º 008/2021

**Contratada:** Instituto Abequar

**CNPJ:** 13.940.800/0001-34

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 001/2022, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, atualização dos valores das metas, utilização do saldo remanescente e dos rendimentos da aplicação financeira, do Centro de Referência das Juventudes de São Mateus/ES, conforme autorização prevista na "Cláusula Décima: Das Alterações", a contar de 26/01/2025

**Valor:** R\$ 2.811.723,10

**Vigência:** 26/01/2025 a 25/07/2026

**Fonte:** 754

**Nara Borgo Cypriano Machado**

**Secretária de Estado de Direitos Humanos**  
**Protocolo 1478705**